Câmara Municipal de São Bento do Sul
1

São Bento do Sul, 05 de setembro de 2023.

Ofício nº 444/2023 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora
Zuleica Voltolini
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Bento do Sul/SC

Assunto: Resposta ao Oficio n° 445/2023

Senhora Presidente,

Através do presente, em anexo encaminhamos resposta ao Requerimento de Informação n° 053/2023 de autoria do Vereador sr. Paulo Zwiefka.

Apresentamos a Vossa Excelência e demais Vereadores nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

CMSBS 05/09/2023 15:25 14781/2023 (906)

Câmara Municipal de São Bento do Sul
2

São Bento do Sul, 04 de setembro de 2023.

MEMORANDO INTERNO Nº 296/2023 - SEPLU

Ao
Gabinete do Prefeito

Ref.: Requerimento de Informação nº 53/2023 da Câmara de Vereadores

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Ofício nº 445/2023 do Requerimento de Informação nº 053/2023 da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul e contribuindo com o Memorando 181/2023 DETRU, que as vias que estão em obras de pavimentação ou revitalização serão previstos os dispositivos de maneira que controlem a fluidez do transito. Com relação a indicação 234/2021, com a alteração do sentido de trânsito, foram diminuídos a incidência e os riscos de acidente, conforme relatado pelo solicitante.

Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

BRUNO SEEFELD:05182953976

Assinado de forma digital por BRUNO SEEFELD:05182953976
Dados: 2023.09.05 10:34:44 -03'00'

Bruno Seefeld
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Câmara Municipal de São Bento do Sul
3

**Memorando 181/2023 DETRU

São Bento do Sul, 04 de setembro de 2023.

De: Departamento de Trânsito Urbano – DETRU

Ao: Gabinete do prefeito

Assunto: Respostas ao Requerimento de Informação n. 053/2023

O Departamento de Trânsito (DETRU) cumprimenta cordialmente e na oportunidade, responde o requerimento de informação 053/2023 com referência as indicações de numeração 065, 076, 121, 138, 160, 284, 415, 505, 533, 549, 606, 678, 740 e 751 da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul.

Dispõe o Art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB:

> *Qualquer obstáculo à livre circulação e à segurança de veículos e pedestres, tanto na via quanto na calçada, caso não possa ser retirado, deve ser devida e imediatamente sinalizado.*
> ***Parágrafo único.** É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.*

Nesse sentido, esta Autoridade de Trânsito deve nortear as ações priorizando a fluidez do trânsito e aplicando a regra de proibição de instalação de obstáculos na via, tais como lombadas, redutores de velocidade e etc. Assim as indicações de nº 065, 076, 121, 138, 160, 284, 415, 505, 549 e 606 *a priori* não serão atendidas.

Câmara Municipal de São Bento do Sul
4

Destacamos, entretanto, que acompanharemos as preocupações indicadas a partir de sinalização e periódica fiscalização. Caso futuramente se justifique, os redutores de velocidade poderão ser implementados.

As indicações de nº 533, 678, 740 e 751 já fazem parte das ações iniciadas pelo DETRU para execução do serviço por meio da Secretaria de Obras.

GUSTAVO DANIEL TAVARES BASTOS GAMA:97075418904

Assinado de forma digital por GUSTAVO DANIEL TAVARES BASTOS GAMA:97075418904
Dados: 2023.09.05 13:12:14 -03'00'

Gustavo Daniel Tavares Bastos Gama
Diretor DETRU